NOTA Nº 01/2018

Torna pública a abertura dos prazos para habilitação ao Cofinanciamento Estadual Socioassistencial de 2018

A Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação torna pública a **abertura do prazo** para a habilitação dos municípios de Santa Catarina ao **Cofinanciamento Estadual Socioassistencial de 2018.** O prazo inicia-se na data de hoje, **17 de setembro de 2018,** e se estende por **30 dias.**

Quanto aos valores a repassar, cabe esclarecer que, em 12/07/2018, foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite — CIB o valor orçamentário previsto, conforme Resolução nº 05/2018, e em 02/08/2018 este valor foi aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência social — CEAS conforme Resolução nº 13/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/08/2018. A partir desta data, conforme as Resoluções citadas, haveria a abertura do prazo para o envio da documentação para habilitação, porém, em função das tentativas frustradas nas negociações com o Governador e Secretário de Estado da Fazenda, os prazos não foram abertos oficialmente e aguardou-se a CIB de 23/08/2018, na qual houve uma nova pactuação, desta vez com os valores sinalizados pela Secretaria de Estado da Fazenda — SEF como disponíveis financeiramente, conforme Resolução nº 06/2018 da CIB/SC. Tal pactuação foi deliberada e aprovada pelo CEAS, que retificou a Resolução anteriormente citada com a Resolução nº 16/2018.

Para se habilitar, os municípios devem encaminhar o Plano de Trabalho preenchido e assinado, juntamente com a comprovação da aprovação do Plano Municipal de Assistência Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio de Resolução CMAS. Os Modelos de Plano de Trabalho disponibilizados e a distribuição dos valores para cada ente municipal, publicados no *site* desta Secretaria de Estado, estão de acordo com a **Resolução nº 06 da CIB/SC**, e com a **Resolução nº 16 do CEAS/SC**. Para maiores detalhes, deve ser consultado o *site* da SST: http://www.sst.sc.gov.br/index.php/assistencia-social2/gerencia-de-gestao-do-fundo-estadual-de-assistencia-social-gfeas/cofinanciamento-estadual-2018

Os municípios que já encaminharam em 2018 o Plano de Trabalho cujo modelo estava de acordo com as Resoluções anteriores, terão a documentação analisada normalmente, devendo apenas complementá-la com o envio da Resolução CMAS que aprova o Plano Municipal de Assistência Social. Porém, ficarão habilitados somente aos

cofinanciamentos e valores previstos na Resolução nº 06/2018 da CIB/SC e Resolução nº 16 do CEAS/SC.

Por fim, informa-se que **a disponibilidade financeira** para o Cofinanciamento de 2018, que **é de R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), os quais, de acordo com as resoluções CIB e CEAS, foram destinados **para a Proteção Social Básica e para a Proteção Social Especial de Média Complexidade**, serão pagos de acordo com o cronograma de pagamentos da seguinte forma:

- 1. Proteção Social Básica (R\$ 10.500.000,00) fim de **novembro de 2018**.
- 2. Proteção Social Especial de Média Complexidade (R\$ 4.500.000,00) fim de **janeiro de 2019**, em restos a pagar.

Florianópolis, 17 de setembro de 2018.

ROMANNA GIULIA CECCON LEANDRO REMOR MARCELINO

fomannofemo

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação